

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL,
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II**

BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo e direito do consumidor II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Yuri Nathan da Costa Lannes; Bruno Bastos de Oliveira – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-125-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito econômico. 3. Inovação. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI
DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

Oferece-se ao leitor, organizado em coletânea, o conjunto de textos expostos e debatidos por pesquisadores de diversas universidades, na sala virtual Grupo de Trabalho de posteres: DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II, onde tivemos um total de 12 trabalhos apresentados, com muitos temas relevantes sendo debatidos, naquele momento.

Inquestionável a importância desses debates e a relevância da iniciativa do CONPEDI que, pioneiramente, optou por manter o evento e, passá-lo para uma plataforma on line, neste ano que vivemos uma guerra com um inimigo invisível que ceifa milhares de vida e, nos impõe um isolamento como única medida de proteção.

Ainda assim debatemos, sob diversos aspectos, temas relacionados ao Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo. Temas como propriedade intelectual, cyberbullyng, privacidade e Lei Geral de Proteção de Dados, inteligência artificial, transformação digital e internet das coisas (IoT), dentre outros, são objeto de análise dos mais diversos pôsteres apresentados no Grupo de Trabalho.

Desejamos a todos uma ótima leitura e fomentos de novos debates aqui iniciados.

Prof. Ms. Yuri Nathan da Costa Lannes

Prof. Dr. Bruno Bastos de Oliveira

O MACHINE LEARNING E O ADVOGADO 4.0

Rossana Marina De Seta Fisciletti¹
Karen Handam dos Santos
Michelle Almenara Dallier

Resumo

Introdução: Com a chegada da Indústria 4.0 na sociedade, o âmbito jurídico teve seu status quo modificado de forma ampla e irreversível, sendo inundado de inovações tecnológicas que hoje permitem um melhor desempenho na resolução de problemas, ora maçantes, auxiliando também no desenvolvimento intelectual daqueles que vislumbram um futuro promissor através destes avanços. Nossa pesquisa traz como foco central a utilização do machine learning como ponto exponencial de crescimento das possibilidades de integração entre tecnologia e conhecimento jurídico, um dos pilares fundamentais para o surgimento do Advogado 4.0.

Problema de pesquisa: A problematização foi gerada a partir da análise das tecnologias emergentes através da indústria 4.0, suas aplicações e implicações no campo jurídico, em especial o machine learning, que na seara jurídica vem possibilitando a geração de diversas ferramentas como: jurimetria, análise de documentos, geração automatizada de peças processuais, entre outras.

Objetivo: Como objetivo principal, a pesquisa propôs desmistificar o machine learning, suas possibilidades e impactos junto a atuação do advogado em seu campo de trabalho, bem como a exploração dos seus recursos para a geração de ferramentas amplamente utilizáveis em um mercado globalizado e colaborativo.

Método: A metodologia evoluiu com a perquirição documental de livros, artigos, tanto da área jurídica quanto tecnológica, a fim de descrever de forma argumentativas as ferramentas, ideias e inovações já encontradas no mercado, possibilitando com isso uma referência cruzada com os atores do mercado na construção das possibilidades futuras de atuação do Advogado 4.0.

Desenvolvimento: O aprendizado de máquinas, mas conhecido como Machine Learning no Inglês, é um tipo de programação lógica proveniente da Inteligência Artificial (IA) que é capaz de treinar as máquinas para desenvolverem métodos eficientes de agir através da utilização de dados. Este recurso nasceu do reconhecimento de padrões de IA e é capaz de utilizar algoritmos para coletar, organizar e otimizar informações. Essa tecnologia não é específica, ou seja, para sua aplicação é necessária que haja softwares próprios servindo de estrutura para criar modelos de resultado, como o caso da mineração de dados.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Existem alguns métodos de aplicação para o aprendizado de máquinas, que são: a) aprendizagem supervisionada – classificada como um modelo que antecipa objetos de busca a partir de um dado já utilizado, podendo assim produzir uma linha mais assertiva dentro de uma diretriz; b) aprendizagem não supervisionada – neste método não é utilizado um padrão de dados, mas sim associações geradas pela proximidade da pesquisa, isto é, produção de uma orientação similar; c) aprendizagem semi-supervisionada – é a mistura das técnicas anteriores, pois através dela é possível traçar uma linha que tanto tende a uma precisão na busca quanto à produção de resultados afins; d) aprendizado por reforço – diferentemente das anteriores, este método serve para potencializar a utilização da máquina, ou seja, ela é capaz de reparar erros e traçar novas soluções de forma rápida e precisa.

Com o Machine Learning é possível estabelecer padrões com a mínima intervenção humana, podendo traçar linhas de pesquisas que mais se aproximem da decisão tomada pelo autor da busca e descobrir qual será sua linha de exploração, baseada em dados transmitidos por ele anteriormente.

O aprendizado de máquinas pode ser verificado também em setores de tecnologia avançada, a exemplo da sua aplicação nos carros completamente autônomos.

E, por fim, a referida programação é utilizada pelos bancos e em setores do Governo, especialmente atuando na prevenção de fraudes, falsificação e prejuízos, através do cruzamento de informações, reconhecimento de padrões e frequência de golpes. Auxilia, ainda, no âmbito da Economia, para o reconhecimento das tendências mercadológicas, baseadas na oferta, na demanda e no consumo. Através desta tecnologia, diversas possibilidades e aplicações surgiram no mercado, dentre elas se destaca a jurimetria e a análise de dados.

A jurimetria surgiu com a estruturação estatística dos julgados, através da correlação das decisões subdivididas em tipos, horários, julgadores, entre outros parâmetros que destilam a complexidade da ferramenta, possibilitando ao jurista verificar as possíveis chances de sucesso de uma demanda. Já a análise de dados, muito utilizada para leitura de matrículas de imóveis, além de outros documentos cartoriais, vem ajudando, e muito, a rotina de leitura de dados, gravames, entre outras informações necessárias provenientes destes documentos, automatizando e agilizando um processo extremamente cansativo e demorado que antes do advento de tais tecnologias era efetuado por diversos profissionais de forma repetitiva e maçante.

Resultados alcançados: Os resultados encontrados se pautam principalmente na atuação das startups, lawtechs e legaltechs que vem desenvolvendo sistemas com a utilização do machine learning, trazendo à realidade jurídica as ferramentas que possibilitarão a diminuição de

trabalhos repetitivos e exaustivos, muitas vezes detendo vários profissionais em tarefas redundantes de catalogação e verificação de dados, desperdiçando tempo e impossibilitando o desenvolvimento intelectual de tais profissionais.

Através dos conceitos do machine learning foi possível identificar a integração com outras tecnologias como a Inteligência Artificial e Big data, aumentando e aprofundando a experiência do utilizador, beneficiando o advogado 4.0 em suas inúmeras perspectivas de mercado, atuando não somente na seara jurídica, mas também na de gestão, tomada de decisões, recursos humanos, alcançando assim às diversas competências necessárias para a qualificação profissional dessa quarta geração de advogados.

Palavras-chave: Direito digital, Machine learning, Inovação

Referências

PINHEIRO, Patricia Peck. Direito Digital. 4. Ed. São Paulo. Saraiva, 2010.

MAGRANI, Eduardo. Entre Dados e Robôs. Arquipélago Editorial, 2019.

HARRISON, Matt. Machine Learning – Guia de Referência Rápida. Novatec Editora, 2019.

CARVALHO, André. Inteligência Artificial - Uma Abordagem de Aprendizado de Máquina. Grupo GEN, 2011.